

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu - MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

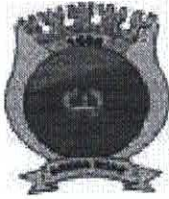
2.1. O presente Termo de referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem geral dos veículos da Prefeitura Municipal de Icatu - MA.

2.2. A lavagem geral/completa nos itens 1 a 19, 25 e 29 inclui a lavagem com água e produtos apropriados de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos dos veículos, incluindo lataria, chassi, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, parte inferior externa do assoalho, etc. Parte interna - Aspiração do pó dos tapetes, bancos, portas, forro do teto, assoalho, porta-malas, porta-luvas, painel, frestas, suportes, etc.; limpeza de todos os vidros e retrovisores; limpeza completa do painel; aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico. Enceramento com produto de qualidade, como a cera em pasta ou cera líquida, as quais devem ser aplicadas com materiais macios, com flanelas específicas para tal fim, para alcançar a limpeza desejada.

2.3. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	SETOR	REFERÊNCIA	QUANT. DE LAVAGENS (12 MESES)
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - MARCOPOLO	96
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	96
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	96
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	96
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96
7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96
9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	96

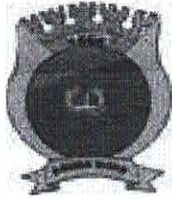


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	96
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	96
12	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - VAN MASTER	312
13	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - FIAT STRADA	312
14	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - HILUX	312
15	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - HILUX	312
16	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - DOBLÔ	96
17	SECRETARIA DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO - RANGER	264
18	SECRETARIA DE SAÚDE	HEMODIÁLISE - VAN MERCEDEZ	264
19	SECRETARIA DE SAÚDE	ODONTOLOGIA - VAN MASTER	264
20	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	96
21	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	96
22	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	96
23	SECRETARIA DE OBRAS	MOTONIVELADORA CASE	96
24	SECRETARIA DE OBRAS	MOTONIVELADORA XCMG	96
25	SECRETARIA DE OBRAS	CAÇAMBA - PAC	96
26	SECRETARIA DE OBRAS	RETROESCAVADEIRA - JCB	96
27	SECRETARIA DE OBRAS	TRATOR MASSEY FERGUSON	96
28	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MOTOCICLETA BROS 160	96
29	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR - CYTROEN AIR CROSS	264

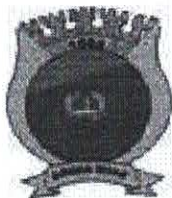
2.3. A presente contratação prevê o seguinte cronograma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



ITEM	SETOR	REFERÊNCIA	QUANT. DE LAVAGENS (MÊS)	QUANT. DE LAVAGENS (12 MESES)
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	8	96
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - MARCOPOLO	8	96
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	8	96
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	8	96
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	8	96
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	8	96
7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	8	96
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	8	96
9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	8	96
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	8	96
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	8	96
12	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - VAN MASTER	26	312
13	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - FIAT STRADA	26	312
14	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - HILUX	26	312
15	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - HILUX	26	312
16	SECRETARIA DE SAÚDE	AMBULÂNCIA - DOBLÔ	8	96
17	SECRETARIA DE SAÚDE	ADMINISTRATIVO - RANGER	22	264
18	SECRETARIA DE SAÚDE	HEMODIÁLISE - VAN MERCEDEZ	22	264
19	SECRETARIA DE SAÚDE	ODONTOLOGIA - VAN MASTER	22	264
20	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	8	96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



006
27/12/2023
[Signature]

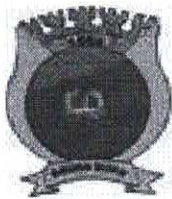
21	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	8	96
22	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	8	96
23	SECRETARIA DE OBRAS	MOTONIVELADORA CASE	8	96
24	SECRETARIA DE OBRAS	MOTONIVELADORA XCMG	8	96
25	SECRETARIA DE OBRAS	CAÇAMBA - PAC	8	96
26	SECRETARIA DE OBRAS	RETROESCAVADEIRA - JCB	8	96
27	SECRETARIA DE OBRAS	TRATOR	8	96
		MASSEY FERGUSON		
28	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MOTOCICLETA BROS 160	8	96
29	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR - CYTROEN AIR CROSS	22	264

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o prestador de serviços terá vigência até 31 de dezembro do seu respectivo exercício, com início na data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 4.2. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.8. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



4.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;

4.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e

4.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos serviços;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

LAVAGEM DE VEICULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 137,50	R\$ 13.200,00
2	ONIBUS ESCOLAR - MARCOPOLO	serviço	96	R\$ 137,50	R\$ 13.200,00
3	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	serviço	96	R\$ 137,50	R\$ 13.200,00
4	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	serviço	96	R\$ 137,50	R\$ 13.200,00
5	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	serviço	96	R\$ 137,50	R\$ 13.200,00
6	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 137,50	R\$ 13.200,00
7	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 137,50	R\$ 13.200,00
8	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 137,50	R\$ 13.200,00
9	ONIBUS ESCOLAR - NEOBUS	serviço	96	R\$ 137,50	R\$ 13.200,00
10	ONIBUS ESCOLAR - CAIO MERCEDES	serviço	96	R\$ 137,50	R\$ 13.200,00
11	ONIBUS ESCOLAR - VOLARE	serviço	96	R\$ 137,50	R\$ 13.200,00
12	AMBULÂNCIA - VAN MASTER	serviço	312	R\$ 99,73	R\$ 31.115,76
13	AMBULÂNCIA - FIAT STRADA	serviço	312	R\$ 57,00	R\$ 17.784,00
14	AMBULÂNCIA - HILUX	serviço	312	R\$ 105,00	R\$ 32.760,00
15	AMBULÂNCIA - HILUX	serviço	312	R\$ 105,00	R\$ 32.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



16	AMBULÂNCIA - DOBLÔ	serviço	96	R\$ 71,33	R\$ 6.847,68
17	ADMINISTRATIVO - RANGER	serviço	264	R\$ 61,66	R\$ 16.278,24
18	HEMODIÁLISE - VAN MERCEDEZ	serviço	264	R\$ 88,06	R\$ 23.247,84
19	ODONTOLOGIA - VAN MASTER	serviço	264	R\$ 88,64	R\$ 23.400,96
20	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	serviço	96	R\$ 36,05	R\$ 3.460,80
21	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	serviço	96	R\$ 36,05	R\$ 3.460,80
22	AGENTE DE SAÚDE - MOTOCICLETA	serviço	96	R\$ 36,05	R\$ 3.460,80
23	MOTONIVELADORA CASE	serviço	96	R\$ 230,16	R\$ 22.095,36
24	MOTONIVELADORA XCMG	serviço	96	R\$ 242,66	R\$ 23.295,36
25	CAÇAMBA - PAC	serviço	96	R\$ 163,33	R\$ 15.679,68
26	RETROESCAVADEIRA - JCB	serviço	96	R\$ 182,66	R\$ 17.535,36
27	TRATOR MASSEY FERGUSON	serviço	96	R\$ 165,00	R\$ 15.840,00
28	MOTOCICLETA BROS 160	serviço	96	R\$ 36,05	R\$ 3.460,80
29	CONSELHO TUTELAR - CYTROEN AIR CROSS	serviço	264	R\$ 50,33	R\$ 13.287,12
Valor Total:					R\$ 450.970,56

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 450.970,56 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A contratação de serviços de lavagem de veículos automotivos, tem a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos a conservação da frota de veículos municipais, primando pela otimização da qualidade no trato do bem público.

7.2. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como promover condições ideais de uso pelos servidores e usuários do serviço público.

8. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços deverão ser prestados e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço da (s) Secretaria (s) solicitante (s).

8.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 1 (um) dia, devendo o serviço ser executado em até 2 (dois) dias corridos, ambos a partir da data da Ordem de Serviço.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



10.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

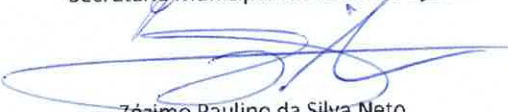
10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de referência.


Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração


Zózimo Paulino da Silva Neto
Secretaria Municipal de Saúde


Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Educação


Jackson Gonçalves Cantanhêde
Secretaria Municipal de Assistência Social